



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582

e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ:18.125.102/0001-80



## LEI Nº 1.503 de 26 DE ABRIL DE 2017

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, destinado a reforçar a seguinte dotação:

02.04.01.04.122.0003.2040	3.3.90.93.00	00130	Indenizações e Restituições	R\$ 276.000,00
				R\$ 276.000,00

**Artigo 2º.** Para acorrer à despesa constante do art. 1º desta Lei, será utilizada a seguinte fonte de recursos disponíveis:

02.05.03.15.451.0025.1032	4.4.90.51.00	00202	Obras e Instalações	R\$ 276.000,000
Total				R\$ 276.000,000

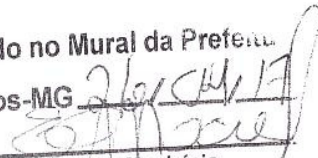
**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 26 de abril de 2017.

  
**Carlos Alberto Recch Filho.**  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA	
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação	<input type="checkbox"/> Leitura em Plenário
<input type="checkbox"/> Ser Empenhado	<input type="checkbox"/> Resposta
<input type="checkbox"/> Arquivamento	<input type="checkbox"/> Outras Providências
Dante em 28 de 04 de 2017	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 26/04/17

  
Secretaria do Município